



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.067

de 05 / 09 / 2006

Processo nº: 47.376

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.124

Autor: **MESA**

Ementa: Concede ao Sr. ANTONIO GALDINO o título de Vereador Honorário.

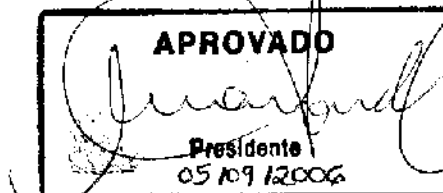
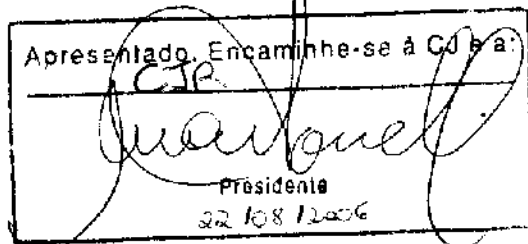
Arquive-se.

Almanfredi
Diretor
29/10/2006



PP 311/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROJ. LEGISL) 17/08/2006 15:19 047376



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.124
(Mesa)

Concede ao Sr. ANTONIO GALDINO o título de Vereador Honorário.

Art. 1º. É concedido ao Sr. ANTONIO GALDINO o título de Vereador Honorário.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.08.2006

A MESA

ANA TONELLI
Presidente

JOSÉ ANTONIO KACHAN
1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário



(PDL nº. 1.124 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. ANTONIO GALDINO – título de “Vereador Honorário”

Nascido em Espírito Santo do Pinhal-SP, o nosso homenageado veio muito jovem para Jundiaí, iniciando sua vida de operário nas fábricas São Jorge, Japy e Argos. Em sua história de vida, tornou-se um líder sindical, chegando ao cargo de Diretor do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Jundiaí no período de 1958 a 1964. Foi eleito Vereador pela primeira vez em 1960, tendo-se consagrado como o mais atuante da Câmara Municipal. Em 1964 teve seus direitos cassados pelo novo Governo Militar de então... Foi proprietário de um comércio local, aposentando-se em 1982. No ano seguinte filiou-se à Associação dos Aposentados de Jundiaí, onde desenvolveu um trabalho dos mais brilhantes e exemplares, até os dias atuais, tendo inclusive presidido a Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo. Em 1989 recebeu desta Casa o título de “Cidadão Jundiaiense”. Retornou à Câmara Municipal em 1997, novamente eleito Vereador (pelo Partido dos Trabalhadores), fato que se repetiu em 2001. Em ambas as legislaturas demonstrou extrema e invejável capacidade analítica e visão crítica, sendo por todos respeitado – especialmente pelos colegas de outras bandeiras partidárias –, graças à sua ética e integridade pessoal. E embora não tenha concorrido à reeleição no período seguinte, continua tendo uma vida política das mais combativas, à frente do Diretório local do PT.

A MESA

ANA TONELLI
Presidente

JOSE ANTONIO KACHAN
1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário

(Prontuário do Vereador Antonio Galdino - fls. 2)

DADOS PESSOAIS:

NOME: ANTONIO GALDINO

Data de Nascimento: 25/03/1932

Local: Pinhal-SP

Endereço: Rua João Ferrara, 167 - Bloco 2 - apto. 1

Bairro: Jardim Cica

CEP: 13206-714

Telefone: 4607-8970

Celular: 9957-6844

E-mail: ---

Site: ---

Pai: Santo Galdino

Mãe: Elizabethe Pettigrosso

Estado Civil: casado

Data do Casamento: 22/09/1956

Cônjuge: Deolinda França

Nascimento: 12/10/1935

Filhos: Luiz Carlos Galdino

Nascimento: 21/01/1958

Antonio Carlos Galdino

Nascimento: 05/10/1961

Roberto Carlos Galdino

Nascimento: 02/03/1967

DOCUMENTOS:

RG nº : 6.054.647-5

CPF nº : 131.130.708-72

Título de Eleitor nº : 273347001-83

Zona: 65ª.

Seção: 97ª.

Carteira de Trabalho nº : 76671

Série: 78ª.

Serviço Militar:

Força: Exército

Cidade: Jundiaí

Período: 1951 (01/03/1951 a 14/12/1951)

Unidade Militar: Cia. de Comunicações

ESCOLARIDADE:

(x) primário (Grupo Escolar Dr. Abelardo César, em Pinhal-SP)

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL:

Onde trabalha: Aposentado

Endereço: ----

Fone: ----

Cargo: -----

(Prontuário do Vereador Antonio Galdino - fls. 3)

Empregos Anteriores:

período	empresas e cargos
1946 a 1948	INDÚSTRIA DE TECIDOS VOTORANTIN - fiandeiro
1948 a 1950	FÁBRICA DE TECIDOS SÃO JORGE – fiandeiro
09/1950 a 02/1952	CERÂMICA SANTA HELENA LTDA. - acabador de louça
02/1952 a 09/1952	GINO LENIN FERRAZZO - colhedor de palha
07/1953 a 06/1955	ARGOS INDUSTRIAL – fiandeiro
01/1957 a 03/1957	INDÚSTRIA TEXTIL UNIVERSAL - fiandeiro
04/1957 a 03/1964	INDÚSTRIA TEXTIL COSMOPOLITA – fiandeiro
11/1965 a 03/1970	GENTIL GALDINO - sapateiro
04/1970 a 04/1982	ANTONIO GALDINO - comerciante - proprietário
05/1982	Aposentado

ESCRITÓRIO POLÍTICO:

Endereço: -----
CEP: -----

Fone: -----

ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS:

- 1) NA CÂMARA
- a) eleição:

Legislatura		Dados relativos à eleição				
nº.	período	Data	votos	partido	posição na legenda	posição geral
4ª.	1º./01/1960 a 31/12/1963	04/10/1959	476	PSB	1º.	10ª.
12ª.	1º./01/1997 a 31/12/2000	03/10/1996	2.842	PT	1º.	2º.
13ª.	1º./01/2001 a 31/12/2004	1º./10/2000	2.719	PT	2º.	9º.

(Prontuário do Vereador Antonio Galdino - fls. 4)

b) funções:

discriminação	período
COMISSÕES:	
Permanentes:	
Presidente da Comissão de Defesa da Criança, do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência - CDCID	2003/2004
Presidente da Comissão de Saúde, Higiene Bem-Estar Social – COSHBES	1999/2000
Membro da Comissão de Defesa do Consumidor – CDC	1997/1998 E 2001/2002
Membro da Comissão de Direitos Humanos - CDH	1999/2000 E 2003/2004
Membro da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento - CEFO	2001/2002
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social	1961
Membro da Comissão de Justiça e Redação - CJR	1963, 1997/1998 até 14/12/1999
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos - COSP	31/01/1962 a 16/04/1962, 2003 e 2004
Membro da Comissão de Saúde, Higiene Bem-Estar Social - COSHBES	1997/1998
Temporárias:	
COMISSÃO ESPECIAL	
Acompanhamento, junto aos órgãos competentes e ao COMUS – Conselho Municipal de Saúde, dos problemas e soluções de ordem sócio-econômicas da Casa de Saúde “Dr. Domingos Anastácio” (objeto do Requerimento nº. 884)	1998
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO	
Apuração dos fatos envolvendo empresas permissionárias do serviço público de transporte coletivo de Jundiaí e o cidadão Pedro Antonio Bigardi (objeto do Requerimento nº. 3.528/03)	2003/2004
LIDERANÇAS E/OU VICE-LIDERANÇAS	
Líder do Partido Socialista Brasileiro – PSB	08/02/61 a 27/03/62 e 21/01/63 a 31/12/63
Líder do Partido dos Trabalhadores - PT	02/03/98 a 24/08/98, 01/01/2001 a 19/02/2001, 23/12/2003 a 02/08/2004
Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores - PT	03/01/97 a 1º./03/98, 25/08/98 a 21/12/99, 27/11/2002 a 22/12/2003 (licença no período de 1º. a 30/11/2003 - suplente Alexandra)

(Prontuário do Vereador Antonio Galdino - fls. 5)

c) mudanças de partido (no curso da Legislatura):

Discriminação	data
-----	-----

d) ausências:

discriminação	data
02	24/06/1997 e 30/06/1997
04 (licença) * ¹	27/10/98, 03/11/98, 10/11/98 e 17/11/98
05 (licença) * ²	27/03/2001 (2 sessões), 03/04/2001, 10/04/2001 e 17/04/2001
02	08/07/2002 e 03/09/2002
01	15/04
05 (licença) * ³	04/11, 07/11, 11/11 e 18/11/ e 25/11/2003
01	14/05/2004
11 (licença) **	03/08, 10/08, 17/08, 24/08, 31/08 (2 sessões), 08/09, 14/09, 21/09, 24/09 e 28/09/2004
01	21/10/2004

*¹ Assumiu como suplente Neizy Martins de Oliveira Cardoso (de 27/10 a 19/11/1998)

*² Assumiu como suplente Carlos Alberto Kubitz (de 27/03 a 19/04/2001)

*³ Assumiu como suplente Alexandra Maria Normanton Guim (de 04 a 30/11/2003)

** Assumiu como suplente Alexandra Maria Normanton Guim (de 03/08 a 29/09/2004)

2) EXTERNAS:

a) Cargos em esferas de governo municipal, estadual e/ou federal :

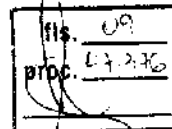
discriminação	período
-----	-----

b) Cargos em Diretório de Partidos:

discriminação	período
-----	-----



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Prontuário do Vereador Antonio Galdino - fls. 6)

OUTRAS CANDIDATURAS:

DADOS RELATIVOS À ELEIÇÃO			
cargo	data	partido	votos
Prefeito	15/11/1988	PT	11.796
Deputado Federal	1990	PT	19.100
Prefeito	03/10/1992	PT	22.300
Vice-Governador	1994	PT	-

PARTICIPAÇÃO NA DIREÇÃO DE ENTIDADES:

Discriminação	período
Secretário do Sindicato Fiação e Tecelagem Jundiaí	1957/1964
Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí	1984/1988, 1991/1992 e atualmente
Secretário Geral da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - COBAP	1989/1991
Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo	1991/1993
Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí	1993/1996
Diretor do Departamento Jurídico da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí	1999 a 2002
Presidente do Departamento Jurídico da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí	atual

HOMENAGENS RECEBIDAS:

discriminação	Data
Cidadão Jundiaense	01/12/1989
Câmara São Paulo	2003

Data de atualização: 21/12/2004

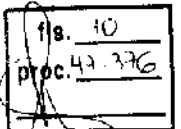


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.431)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989

Concede ao Sr. ANTONIO GALDINO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 de outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. ANTONIO GALDINO o título de "Cidadão Jundiaense".

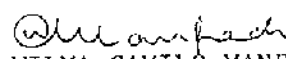
Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).


Engº JORGE NASSIF HADDAD

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).


WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

rrfs



A N T O N I O G A L D I N O
- - - - -

Dados Biográficos

Dados pessoais

Local de nascimento: ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

data de nascimento: 25 de março de 1932

filiação: Santo Galdino e Elizabeth Pettigrosso

estado civil: casado

Certificado militar 435.822

residência: Rua Graciliano Ramos 583, Vila Rio Branco, fone
731-3502

Dados profissionais

Industriário - aposentado (indústria têxtil)

Comerciante (1970/87)

Atividades sociais

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí na 4ª Legislatura (1960/
1963), eleito pelo Partido Socialista Brasileiro-PSB

Presidente da Associação dos Aposentados de Jundiaí, desde 1983;

1º Secretário da Federação dos Aposentados e Pensionistas do
Estado de São Paulo

Membro da Comissão Popular de Saúde da cidade de Jundiaí

Ex-líder sindical (décadas de 1950/60)

*

az



ANTONIO GALDINO

Nascido em Espírito Santo do Pinhal e chegado muito jovem a Jundiá, em companhia dos pais, cedo iniciou a vida de trabalhador, como operário têxtil das fábricas São Jorge, Japy e Argos.

Ingressando na vida sindical, tornou-se um dos líderes e baluartes do sindicalismo jundiáense até hoje. Foi diretor do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Jundiá de 1958 a 1964, ano em que teve cassados seus direitos sindicais, apesar do que tem continuado na luta em defesa dos trabalhadores.

Em 1960 foi eleito Vereador da Câmara Municipal de Jundiá, o mais atuante vereador daquela época, segundo considerou o saudoso Prof. Leme do Prado em crônica publicada no Jornal de Jundiá.

Manteve no comércio local uma loja de couros, aposentando-se em 1982.

Em 1983 filiou-se à Associação dos Aposentados de Jundiá, sendo hoje seu Presidente, em segunda gestão, administrando-a zelosa e democraticamente e nela mantendo sua luta para revalorização dos proventos de aposentados e pensionistas - revalorização já alcançada em níveis razoáveis, graças à habilidade, trabalho e dedicação do Presidente da entidade.

É também Secretário da Federação dos Aposen-

*



tados do Estado de São Paulo, na qual se vem destacando no conhecimento da causa e na luta pró-aposentados e pensionistas.

Dinâmico, honesto, líder autêntico, ANTONIO GALDINO ama esta cidade e honra a história das conquistas dos trabalhadores.

*

az



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 508

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.124

PROCESSO Nº 47.376

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. ANTONIO GALDINO o título de "Vereador Honorário".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/13.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

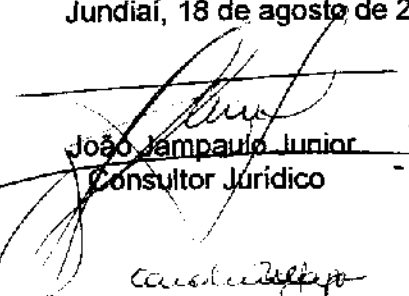
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

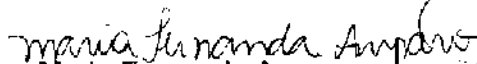
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

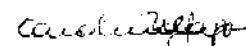
S.m.e.

Jundiaí, 18 de agosto de 2006.


Rosana Toshimura do Amaral
OAB/SP 151.120-E


João Jampaulo Junior
Consultor Jurídico


Maria Fernanda Amparo
OAB/SP 151.518-E


Carolina Moreno Gago
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 47.376

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.124, de autoria da MESA concede ao Sr. ANTONIO GALDINO o título de "Vereador Honorário".

PARECER Nº 452

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Senhor Antonio Galdino de "Vereador Honorário", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 14, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais e a vida legislativa do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO

29/08/06

Sala das Comissões, 22.08.2006.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.124

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA VICENTINA TONEILLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO				X
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO				X
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	14			02

RESULTADO:

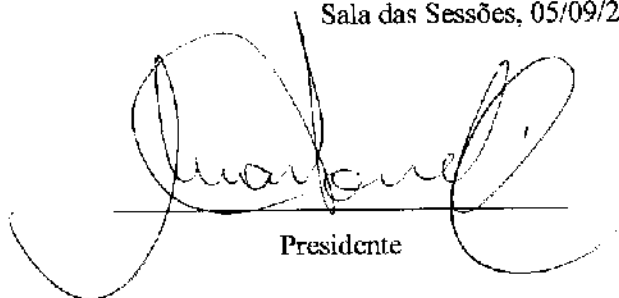


APROVADO



REJEITADO

Sala das Sessões, 05/09/2006


Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.067, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006

Concede ao Sr. **ANTONIO GALDINO** o título de Vereador Honorário.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANTONIO GALDINO** o título de Vereador Honorário.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR 755/2006

Em 05 de setembro de 2006.

Exmo. Sr.

ANTONIO GALDINO

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – Vereador Honorário -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.067**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -**, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no **dia 24 de novembro de 2006, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

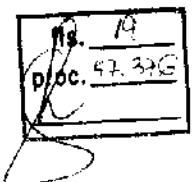
Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
12 / 09 / 2006

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.067 DE 05 DE
SETEMBRO DE 2006**

Concede ao Sr. **ANTONIO GALDINO** o título de Vereador Honorário.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANTONIO GALDINO** o título de Vereador Honorário.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa